



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- LEI Nº 4.935, DE 01 DE ABRIL DE 2016 -

“Altera a Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga.”

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§§ 1º, 6º e 7º do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a partir de 1º de março de 2016, elevadas as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores dos empregos abaixo especificados, da Câmara Municipal de Pirassununga, criados pela Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com modificações posteriores.

I. Dos Empregos Permanentes, constantes no Anexo I da Lei nº 2.805/97:

- a) Oficial Parlamentar – referência inicial: 42
- b) Ajudante de Serviços Diversos – referência inicial: 25
- c) Motorista - referência inicial: 31
- d) Telefonista - referência inicial: 25
- e) Recepcionista - referência inicial: 25

II. Dos Empregos em Comissão, constantes no Anexo II da Lei nº 2.805/97:

- a) Assessor Legislativo – 56
- b) Assessor de Gabinete – 42
- c) Assessor Adjunto de Gabinete – 41
- d) Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos – 36

§ 1º Ficam alterados para Curso Superior Completo os requisitos mínimos para os cargos de assessor de gabinete e assessor adjunto de gabinete, ficando consequentemente, fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorar com a redação que lhe é dada.

§ 2º Os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, que integram os empregos permanentes descritos no Anexo I da Lei nº 2.805/97, receberão um adicional de 50% (cinquenta por cento) às horas que excederem a jornada normal de trabalho quando prestarem serviços no horário noturno em que forem realizadas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas e Atos Solenes oficiais da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



§ 3º Os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, que integram os empregos em comissão descritos no Anexo II da Lei nº 2.805/97, receberão uma gratificação de função noturna de 20% (vinte por cento) dos vencimentos base quando prestarem serviços no horário noturno em que forem realizadas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas e Atos Solenes oficiais da Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam conseqüentemente, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com modificações posteriores, passando a vigorarem com as redações que lhes são dadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de abril de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO I

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> | <i>Requisitos Mínimos</i> |
|-------------|---|-------------|---|
| 01 | Analista Técnico Legislativo Financeiro | 45 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Analista Legislativo Contador | 44 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão. |
| 03 | Analista Legislativo Secretaria | 30 | Ensino Médio Completo. |
| 02 | Oficial Parlamentar | 42 | Curso Superior em Ciência da Computação. |
| 04 | Ajudante de Serviços Diversos | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Motorista | 31 | Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D") |
| 01 | Telefonista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Recepcionista | 25 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |
| 01 | Jornalista | 42 | Curso Superior em Jornalismo com registro profissional (MTB) |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO II

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

| Qtd. | Denominação | Ref. | Requisitos Mínimos |
|-------------|--|-------------|---|
| 01 | Diretor Geral Secretaria Câmara | 61 | Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 01 | Assessor Jurídico | 61 | Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo. |
| 02 | Assessor Legislativo | 56 | Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública. |
| 01 | Analista Legislativo Controle Interno | 49 | Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Economia. |
| 01 | Diretor de Departamento de Finanças | 58 | Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado. |
| 01 | Assessor de Gabinete | 42 | Curso Superior Completo |
| 01 | Assessor Adjunto de Gabinete | 41 | Curso Superior Completo |
| 01 | Chefe de Zeladoria e Serviços Diversos | 36 | Ensino Médio Completo ou Equivalente. |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO III

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| <i>Qtd.</i> | <i>Denominação</i> | <i>Ref.</i> |
|-------------|---|-------------|
| 03 | Assessor Jurídico | 61 |
| 01 | Assessor Legislativo | 56 |
| 01 | Relações Públicas do Gabinete da Presidência. | 39 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ANEXO IV

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

TABELA DE REFERÊNCIAS

MAIO/2015

| Referência | Valor R\$ | Referência | Valor R\$ |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 14 | 887,20 | 42 | 3.121,29 |
| 15 | 932,62 | 43 | 3.273,88 |
| 16 | 973,45 | 44 | 3.434,09 |
| 17 | 1.016,39 | 45 | 3.602,34 |
| 18 | 1.061,45 | 46 | 3.779,05 |
| 19 | 1.108,76 | 47 | 3.964,53 |
| 20 | 1.158,48 | 48 | 4.159,30 |
| 21 | 1.210,69 | 49 | 4.363,79 |
| 22 | 1.265,35 | 50 | 4.578,55 |
| 23 | 1.322,86 | 51 | 4.804,10 |
| 24 | 1.383,40 | 52 | 5.040,78 |
| 25 | 1.446,75 | 53 | 5.289,34 |
| 26 | 1.513,35 | 54 | 5.550,34 |
| 27 | 1.583,26 | 55 | 5.824,43 |
| 28 | 1.656,68 | 56 | 6.112,27 |
| 29 | 1.733,74 | 57 | 6.414,37 |
| 30 | 1.814,66 | 58 | 6.731,62 |
| 31 | 1.899,69 | 59 | 7.064,74 |
| 32 | 1.988,86 | 60 | 7.414,58 |
| 33 | 2.082,58 | 61 | 7.655,19 |
| 34 | 2.180,99 | 62 | 8.037,95 |
| 35 | 2.284,29 | 63 | 8.439,86 |
| 36 | 2.392,62 | 64 | 8.861,85 |
| 37 | 2.506,58 | 65 | 9.371,92 |
| 38 | 2.626,13 | 66 | 9.770,20 |
| 39 | 2.751,71 | 67 | 10.258,70 |
| 40 | 2.837,48 | 68 | 10.771,63 |
| 41 | 2.975,91 | 69 | 11.310,22 |